



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000021/2017-15

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BASIS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 507.073.021-53, portador da Identidade número 1.689.998 SSP/GO, nomeado pela Portaria número 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018.

CONTRATADA: A empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **11.777.162/0001-57**, com sede na SCS Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio Shopping, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), 70333-900 Brasília - DF, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da Carteira de Identidade número 981.592, SSP/DF e do CPF número 577.824.407-00, tendo em vista o que consta no Processo número 02000.000021/2017-15.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2017**.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato 20/2017**, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; e nos Artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa MPDG Número 5, de 26 de maio de 2017;

2. O valor global do Contrato reajustado é da ordem de **R\$ 4.190.588,75** (quatro milhões, cento e noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com vigência a partir de 04 de outubro de 2018 data da proposta.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Linguagem PHP.	PF	1.281	622,19	797.025,39
2	Linguagem Java.	PF	4.266	681,21	2.906.041,86

3	Linguagem Python.	PF	0	550,25	0,00
4	Plataforma . NET.	PF	886	550,25	487.521,50
Valor Global Total (R\$)					4.190.588,75

3. A evolução dos valores contratuais, em virtude do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa	
Valor Anual Estimado Antes do Reajuste	R\$ 3.807.892,97
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 317.324,41
Valor Anual Estimado Depois do Reajuste	R\$ 4.190.588,75
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 349.215,73
Valor da Diferença Anual Estimada Depois do Reajuste	R\$ 382.695,78
Valor da Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste	R\$ 31.891,32
Valor para descentralização de 04/10/2018 a 31/12/2018	R\$ 92.484,83

4. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 19.134,79** (dezenove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 382.695,78 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) ora adicionado ao Contrato.

5. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 04/10/2018.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 04 de outubro de 2018 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

FÁBIO FERNANDO BORGES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339407** e o código CRC **9A263EE0**.